

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº110/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.110/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 4.000.000,00, por operação de crédito nos termos do Projeto de Lei nº 106/2010 destinado ao pagamento de despesas com a aquisição de ônibus para o transporte escolar a ser realizado na zona rural do município, através do Programa Caminho da escola, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Educação e provém de operações de crédito autorizadas por lei.


Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

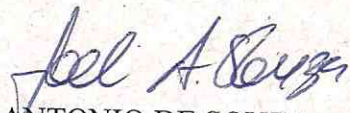
Sala das Comissões, em 26 de outubro de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS  
Presidente



LUÍZ CARLOS FLUGEL  
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Secretário